



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2014
(do Sr. Dep. Sebastião Bala Rocha)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Regulamentação da Emenda Constitucional 79/2014.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública com os convidados a seguir listados para debater a Regulamentação da Emenda Constitucional 79/2014, originária da PEC 111/2011, abrangendo aspectos relacionados à transposição dos servidores contemplados na mencionada Emenda Constitucional, originários dos Estados do Amapá e Roraima e seus respectivos Municípios, incluindo os grupos 992 e 1050, bem como o enquadramento nas tabelas de Planos de Cargos e Carreiras da União e seus respectivos Ministérios, dos servidores oriundos dos Ex-Territórios Federais de Amapá e Roraima, que já possuem vínculo com a União.

Convidados:

- Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Advogado Geral da União;
- Governador do Estado de Roraima;
- Governador do Estado do Amapá;
- Prefeito do município de Macapá;
- Prefeita do município de Boa Vista.
- 01 Representante dos Servidores do Estado do Amapá.
- 01 Representante dos Servidores do Estado de Roraima.
- 01 Representante dos Servidores Município de Macapá
- 01 Representante dos Servidores do Município de Boa Vista.
- 01 Representante dos Servidores do Estado de Rondônia.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelecido no art. 4º da EC 79/2014, a União dispõe de 180 dias, a contar de 27 de maio de 2014, para proceder a devida regulamentação, prazo esse que se encerra em 26/11/2014. Considerando, inclusive, que o parágrafo único do artigo 4º determina pagamento retroativo dos direitos dos servidores contemplados, caso a União não cumpra o prazo de regulamentação; considerando ainda que a União, até a presente data, não concluiu o processo de transposição dos Servidores de Rondônia, conforme estabelecido na EC 60 de 2009. Entendemos, portanto, que encontra-se plenamente justificada a realização da presente Audiência Pública, cujo objetivo é promover o debate entre as partes interessadas a fim de que os Servidores do Amapá e Roraima não sejam penalizados em razão da leniência da União em efetivar os procedimentos necessários para o cumprimento dos preceitos estabelecidos na EC 79/2014, haja vista que esses servidores tiveram ao longo dos anos seus direitos negados diante de um nítido e cristalino processo de discriminação da União.

Sala das Sessões, em de de 2014

SEBASTIÃO BALA ROCHA
Deputado Federal-SD/AP